



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.759, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.**

**ACRESCENTA INCISO V, AO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.398, DE 28 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica acrescido o inciso V, ao artigo 2º, do Decreto nº 5.398, de 28 de janeiro de 2002, que Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEF, com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - .....

**I** - .....

**II** - .....

**III** - .....

**IV** - .....

**V** – exercer o acompanhamento e controle social do Programa Renda Mínima (Bolsa Escola), com as seguintes competências, sem prejuízo das originais;

- aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa;

- aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

- estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

- desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – “Bolsa Escola”;

- elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, e

-exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO Nº 5.759, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de outubro de 2003.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração





Decreto 5759, 01-10-2003

**Município de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone: (0xx51) 3715-2446 - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS  
E-mail: educacao@pmses.rs.gov.br

**MEMORANDO Nº 595/SMEC/2003.**

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24/09/2003

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO:

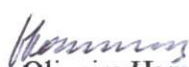
Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar modificação no decreto nº 5.398 de 28 de janeiro de 2002, acrescentando no art. 2º, o parágrafo seguinte:

V – exercer o acompanhamento e controle social do Programa de Renda Mínima (Bolsa Escola), com as seguintes competências, sem prejuízo das originais:

- Aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa.
- Aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias.
- Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal.
- Desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – “Bolsa Escola”.
- Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, e
- Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente,

  
Profª Vera Iara Oliveira Hammes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
de Santa Cruz do Sul/RS.



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."